

RESOLUÇÃO N.º 020/2019

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e em seu Regimento Interno (artigos 3º e 10);

Considerando termo de adesão e aditivo resultante da Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, cujo objeto é repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, já aprovado pelo CMDI por meio da Resolução 004/2019-CMDI, publicada no Jornal Oficial 3.765, de 09/04/2019, página 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente a prestação de contas e a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal do Idoso quanto às providências em relação ao recurso transferido pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida disponibilizada pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), fonte 900, no valor de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais), ambos destinados à aquisição de um veículo utilitário tipo caminhonete, combustível Diesel, tração 4X4.

Parágrafo único. A aquisição do veículo encontra-se na fase licitatória (Pregão Presencial PGP/SMGP 0281/2019, previsto para o dia 29/10/2019, às 13h00).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de outubro de 2019.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI